



RESUMO DAS ATIVIDADES MENSIS DAS COMISSÕES

Comissão Permanente de Governança e Proteção de Dados Pessoais (LGPD), instituída por meio da Portaria nº 031/2026, publicada no Diário Oficial em 21 de fevereiro de 2026, criada em conformidade com a Lei Municipal nº 5.436/2025, cessando os efeitos da portaria 209/2025.

► Datas e horários de início e término das reuniões realizadas, frequência dos membros e justificativas de ausência, conforme Resolução 2029/2025, art. 7º, §1º e §2º.

DATA	DATA: 06/05/2026 INICIO: 17:15 FIM: 18:40	DATA: 13/05/2026 INICIO: 17:05 FIM: 18:20	DATA: 20/05/2026 INICIO: 17:25 FIM: 18:40	DATA: 27/05/2026 INICIO: 16:00 FIM: 17:10
Marcela Andrade Bittencourt Presidente	Presente	Presente	Presente	Presente
Raphael Coutinho Natalino	Presente	Presente	Presente	Presente
Fausto Vianna Azeredo de Souza	Presente	Presente	Presente	Presente
João Batista Julio da Silva Junior	Presente	Presente	Presente	Presente
Gabriel Carvalho Paixão Emerik Secretário	Presente	Presente	Presente	Presente

► Resumo dos Assuntos tratados, principais deliberações e providências adotadas:

Ata nº 17/2026 – 06 de maio de 2026

A reunião teve como foco a análise de demandas encaminhadas à Comissão pela Encarregada de Dados e pela Assessoria de Comunicação, caracterizando atividade de orientação normativa, padronização institucional e análise preventiva de riscos relacionados à proteção de dados pessoais. Foram avaliadas diretrizes para anonimização e mascaramento de dados pessoais em documentos institucionais, especialmente quanto à necessidade de uniformização dos padrões de ocultação de CPF e demais identificadores pessoais utilizados pela Câmara Municipal. Como deliberação, foi definido que os mecanismos de anonimização devem seguir os mesmos critérios adotados no Portal da Transparência, evitando a recomposição indevida de informações por meio do cruzamento de dados.

Também foi analisada solicitação referente à criação de carteira de identificação funcional para vereadores. A atividade foi classificada como avaliação de impacto preliminar sobre tratamento de dados pessoais e exposição de informações funcionais. Foram identificadas dúvidas relacionadas à finalidade, legitimidade, competência administrativa e possíveis riscos decorrentes da exposição de dados pessoais no documento



proposto. Como encaminhamento, deliberou-se pela necessidade de observância dos fluxos administrativos formais, com prévia manifestação da Procuradoria da Câmara Municipal, além da aplicação dos princípios da minimização, necessidade e adequação previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e na Lei Municipal nº 5.436/2025.

Ata nº 18/2026 – 13 de maio de 2026

A reunião foi dedicada à análise do Memorando nº 006/2026 da Diretoria de Assuntos Legislativos, referente à revisão do Manual de Redação Oficial do Poder Legislativo de Macaé, nos termos da Resolução nº 2.003/2021. A atividade foi classificada como ação de governança documental, adequação normativa e acompanhamento de conformidade institucional à LGPD.

Foram examinadas as recomendações da Procuradoria da Câmara Municipal relacionadas ao tratamento de dados pessoais em comunicações internas, exposição de dados sensíveis em atos administrativos, publicação de documentos em ambiente público e utilização de técnicas de anonimização. A Comissão deliberou que a análise técnica definitiva deverá ocorrer após a consolidação da versão revisada do Manual, possibilitando avaliação contextualizada e alinhada às práticas efetivamente adotadas pela Casa Legislativa.

Como providência, ficou definido o acompanhamento do processo de revisão do Manual, visando futura manifestação técnica da Comissão sobre critérios de proteção de dados, transparência pública, segurança da informação e padronização institucional dos documentos oficiais, em conformidade com a legislação federal e municipal vigente.

Ata nº 19/2026 – 20 de maio de 2026

A reunião teve como objeto a análise do Memorando nº 07/2026, também relacionado à revisão do Manual de Redação Oficial e à adequação de formulários institucionais à LGPD. A atividade foi classificada como definição de competências institucionais, orientação de governança de dados e delimitação de responsabilidades administrativas no tratamento de dados pessoais.

Durante os debates, a Comissão consolidou entendimento de que sua atribuição consiste em orientar sobre tratamento, armazenamento, compartilhamento, publicidade, proteção e descarte de dados pessoais, não competindo ao colegiado definir o conteúdo funcional ou os campos específicos dos formulários utilizados pelos diversos setores da Câmara. Foi reforçada a aplicação dos princípios da necessidade, finalidade e minimização de dados previstos na LGPD.

Como encaminhamento, deliberou-se pela elaboração de resposta formal à Diretoria de Assuntos Legislativos, esclarecendo que cada unidade administrativa deverá definir os dados indispensáveis aos seus processos, cabendo à Comissão orientar sobre os mecanismos de proteção e governança. Também foi sugerida a participação de operadores setoriais e agentes responsáveis pelo tratamento de dados em cursos da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), configurando ação de capacitação institucional e fortalecimento da cultura de proteção de dados.

Ata nº 20/2026 – 27 de maio de 2026

A reunião contou com a participação da Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais e teve como pauta principal a definição de fluxo institucional para utilização de CPF em atividades relacionadas ao Portal da Transparência, bem como a análise de instrumento voltado ao tratamento de dados sensíveis de saúde. A



atividade foi classificada como estruturação de governança institucional, definição de fluxo operacional de tratamento de dados e aprovação de instrumento de conformidade para tratamento de dados sensíveis.

Após análise da demanda apresentada pela Comissão da Transparência, foi consolidado entendimento de que a utilização interna do CPF para fins de cadastramento de portarias não encontra impedimento legal, desde que observados critérios de finalidade específica, controle de acesso, rastreabilidade e vedação de divulgação pública. Como providência, foi definido fluxo institucional envolvendo a Diretoria de Recursos Humanos, a Comissão da Transparência e a Encarregada de Dados, que passa a atuar como referência para orientação, validação e acompanhamento das rotinas relacionadas ao tratamento de dados pessoais.

Na mesma reunião, foi analisado e aprovado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para Tratamento e Armazenamento de Dados de Saúde – Atendimento de Saúde de Usuários Não Servidores, instrumento destinado ao Setor de Serviços Médico-Assistenciais da Câmara Municipal de Macaé. A atividade foi classificada como implementação de medida de conformidade para tratamento de dados pessoais sensíveis, contemplando requisitos de finalidade, confidencialidade, segurança, acesso restrito, direitos dos titulares e bases legais previstas na LGPD.

Como resultado, a Comissão aprovou por unanimidade o referido termo e consolidou a diretriz de que os fluxos institucionais envolvendo tratamento de dados pessoais deverão observar a atuação orientadora da Encarregada de Dados, fortalecendo a governança e a conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 e a Lei Municipal nº 5.436/2025.

09/06/2026

Marcela Andrade Bittencourt